

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.434, DE 2023

Denomina “Viaduto Gilberto Serrante” o viaduto situado na interseção entre a rodovia BR-163 e a Avenida Coronel Ponciano, no Município de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado GERALDO RESENDE

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

I - RELATÓRIO

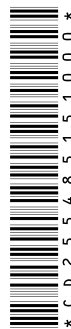
O Projeto de Lei nº 3.434, de 2023, de autoria do Deputado Geraldo Resende, pretende denominar “Viaduto Gilberto Serrante” o viaduto situado na interseção entre a rodovia BR-163 e a Avenida Coronel Ponciano, no Município de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. O rito de tramitação é ordinário, conforme preceitua o art. 151, III do RICD.

Em 12 de junho de 2024, foi aprovado Parecer na CVT na forma do Substitutivo.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais em 5 de maio de 2025, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 32, XXI, alínea “g” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe à Comissão de Cultura (CCult) opinar sobre homenagens cívicas.

O Projeto de Lei em análise propõe denominar “Viaduto Gilberto Serrante” o viaduto localizado na interseção da rodovia BR-163 com a Avenida Coronel Ponciano, no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

A homenagem tem por objetivo reconhecer a trajetória de Gilberto Serrante, empresário nascido em Araçatuba (SP), que se estabeleceu em Dourados em 1968. Ao lado do irmão, fundou a Auto Peças e Acessórios Modelo Ltda., empresa que permanece em atividade sob a gestão de seus filhos, contribuindo significativamente para a geração de emprego, renda e o desenvolvimento da Grande Dourados e do Estado de Mato Grosso do Sul.

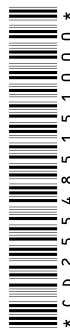
Segundo o Autor da matéria:

Além de se destacar no ramo empresarial, Gilberto Serrante era muito bem quisto na sociedade douradense. Sua trajetória foi marcada pelo trabalho, dedicação e superação. Amava Dourados e Mato Grosso do Sul e fazia questão de expressar este sentimento.

Consideramos a proposta uma justa e oportuna homenagem.

A iniciativa encontra-se de acordo com Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV), e autoriza a designação de vias e obras com nomes de pessoas falecidas que tenham prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Também está em conformidade com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de nome de pessoa viva ou associada à exploração de mão de obra escrava a bens públicos, o que não se aplica ao presente caso.



Ressalte-se, ainda, que a proposição está devidamente instruída com Moção de Apoio, de 20 de maio de 2024, na qual os Vereadores da Câmara Municipal de Douradas, no estado do Mato Grosso do Sul, manifestam formalmente sua concordância, em conformidade com a Súmula nº 01, de 2025, desta Comissão.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.434, de 2023.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2025.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Relatora

